INDICAÇÃO Nº 628/2019

Criação de site para divulgação dos falecimentos no Município e em seus Distritos, indicando o local do funeral e o cemitério onde serão sepultadas.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de site para divulgação dos falecimentos no Município e em seus Distritos, indicando o local do funeral e o cemitério onde serão sepultadas.

A fim de dar conhecimento à população acerca dos cidadãos que faleceram no Município ou em seus Distritos, sugere-se que o Município crie um site para disponibilizar o nome dos falecidos, contendo ainda o local do funeral e o cemitério onde serão sepultados, para que a população possa, querendo, prestar suas condolências à família ou amigos do falecido ou, até mesmo, saber da morte de um conhecido para poder se despedir.

Além do exposto acima, a identificação correta do local do funeral e sepultamento evita deslocamentos desnecessários a lugares equivocados, proporcionando maior conforto àqueles que pretendem se despedir de seus entes queridos.

A partir do exposto, nota-se a importância da criação do dito site, garantindo aos cidadãos a possibilidade de dar um último adeus àqueles que amam, propondo-se, portanto, esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2019.

OLINDA FIORENTIN